



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Ofício nº 130/2026/GAB/SEPRAD

Secretaria Municipal de
Planejamento, Receita e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
LIDO NA SESSÃO DIA 15 SET 2026
Corumbá (MS), 09 de setembro de 2026.
SECRETARIA GERAL

A Sua Excelência, o Senhor

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente da Câmara de Vereadores de Corumbá

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Ofício n.º 1518/2026 – Requerimento n.º 409/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), em atenção ao Requerimento n.º 409/2026, de autoria do Vereador Jovan Temeljkovitch, aprovado por esse Egrégio Plenário, apresenta as seguintes informações de forma consolidada, visando melhor atendimento.

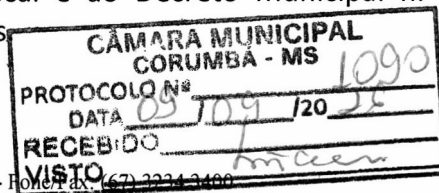
Inicialmente, no que se refere à vigência do concurso público municipal mencionado, informa-se que o certame foi devidamente prorrogado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme publicação oficial realizada no Diário Oficial do Município (doc. anexo), nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias, conforme disposto a seguir:

- DECRETO Nº 3.667, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 - Publicado no Diário Oficial Edição Nº 3.449 de terça-feira, 01 de setembro de 2026.

Registra-se que a prorrogação observou critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, alinhados ao interesse público e à necessidade de continuidade da prestação dos serviços, sobretudo diante da existência de candidatos aprovados e da possibilidade de aproveitamento do certame vigente.

Logo, no tocante aos questionamentos acerca da existência de estudo ou decisão administrativa sobre a prorrogação, bem como sobre a possibilidade de renovação do concurso, cumpre esclarecer que tais providências já foram analisadas e implementadas no âmbito da Administração Municipal, culminando na formalização do ato de prorrogação acima referido.

Por outro lado, quanto à eventual convocação de candidatos aprovados, destaca-se que os atos de nomeação e chamamento observarão rigorosamente as regras estabelecidas no edital do concurso, sendo realizados de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Pública, o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto Municipal n.º 3.526/2025, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas.



SEPRAD

End. Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Dom Bosco - CEP 79.301-970 - Fone/Fax: (67) 3234-3400



Ressalta-se que o planejamento de provimento de cargos públicos demanda análise contínua de diversos fatores, dentre os quais a recomposição do quadro funcional, as vacâncias existentes e os limites legais de despesa com pessoal, de modo que as convocações ocorrerão de forma responsável e compatível com a realidade administrativa e fiscal do Município.

Assim, verifica-se que as medidas pertinentes à prorrogação do certame já ocorreu.

Reiteram-se, por fim, os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843 de 27 de Novembro de 2025

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.449 • terça-feira, 01 de Setembro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.666, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante do Ofício nº 047/CMDCA/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027, em substituição ao membro anteriormente designado para a respectiva representação não governamental, prevista no art. 1º do Decreto nº 3.564, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2026 (Edição nº 3.280), conforme discriminado a seguir:

Missão Salesiana de Mato Grosso MSMT	
TITULAR	TITULAR
DE	PARA
Gustavo de Cerqueira Lisboa	Mariangela de Almeida Assis

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho - CMDCA não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.667, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Corumbá/MS, por meio do Edital nº 048/02/2024, publicado na Edição nº 3.037 do Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido certame encontra-se dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no item 19.4. do Edital nº 001/02/2024, admitida a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público na manutenção da validade do concurso, como forma de assegurar a continuidade do planejamento administrativo e o provimento de cargos de acordo com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas constantes dos autos do Processo nº 18.202/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 332/2026/PROCAD, exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/02/2024, homologado por meio do Edital nº 048/02/2024, nos termos do item 19.4 do edital de abertura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º terá início imediatamente após o término do prazo de validade originalmente estabelecido para o certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

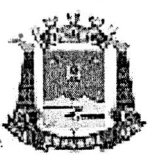
Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michela Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.449 • terça-feira, 01 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CAPA DE PROCESSO

Nome do Requerente -CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA-		CPF/CNPJ	ORIGEM PROTOCOLO GERAL
Numero do Processo 26138 / 2026	DATA 04/09/2026 11:08:15		
Assunto: OFICIO			
Descrição: OFICIO Nº 1518/26 -CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA- A SUA EXCELENCIA A SENHORA CAMILA CAMPOS DE CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPRAD.			
Observações			
Responsável: EUDES MARCIO JARCEM			

À ASSESSOR

Emilene Pereira Garcia
Analista de Gestão Governamental
Matricula nº 5754



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067)3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 1518/26

Corumbá – MS, 2 de setembro de 2.026.

A Sua Excelência a Senhora
Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - SEPRAD

Referência: **Cópia de Requerimento (Encaminha)**

Senhora Secretária

Encaminho nesta data cópia do **Requerimento nº. 409/26**, aprovado em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de setembro de 2.026, contendo proposição de autoria do vereador **Jovan Temeljkovitch**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente

Obs.: Favor na resposta fazer referência do número do ofício e do requerimento ou indicação.



